



CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Decreto Nº 296/2.000

Floriano, 01 de Fevereiro de 2.000

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, situado no bairro “Taboca”, município de Floriano, pertencente a Associação Atlética Banco de Brasil, destinado ao centro de ZOONOSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.29, inciso I, letra “e”, da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a utilidade pública, que incide sobre o terreno abaixo discriminado.

CONSIDERANDO, ainda, o que lhe faculta o art 5º, da Lei Federal Nº 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade ou necessidade pública e/ou interesse social nos termos deste Decreto, para fins de desapropriação, por via amigável ou Judicial parte do imóvel pertencente a “Associação Atlética Banco do Brasil - AABB”, localizado no bairro Taboca, deste município, medindo 60m (sessenta metros) de frente para o norte, limitando-se com uma rua sem denominação, 60 m (sessenta metros) de fundo, para o sul, limitando-se com terreno do apossado, 60m (sessenta metros) de lateral direita, ao leste, limitando-se com terreno apossado pela própria Associação citada acima e 60 m (sessenta metros) na lateral esquerda, ao oeste, limitando-se com terreno que segundo informações, pertencente a um senhor conhecido como Domingos Preto, com área total correspondente a 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados) , destinados ao centro de ZOONOSE, no município de Floriano, Estado do Piauí.



CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Art 2º - Fica a área supra descrita desapropriada em virtude da declaração firmada no artigo anterior.

Art. 3º - Em virtude do disposto nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ocupar a área ora expropriada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação serão cobertas por dotação do orçamento vigente no município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 01 de Fevereiro 2000.



José Leão Azevedo de Carvalho .
Prefeito de Floriano

Registre-se, Publique-se e cumpra-se



Deusdete Pereira
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, no primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil.



Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório